



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Procuradoria Jurídica

Projete de Lei 12/2017

*100*  
CÂMARA DE VEREADORES  
COPIA  
Documento não deliberado  
sujeito a ser modificado ou  
retirado pelo autor

"Altera o número de vagas de  
Provimento Efetivo do  
Município de Arroio  
Grande/RS e dá outras  
providências."

A Comissão de Justiça e Redação  
Em 20/02/2017  
*Maria Nunk Telli*

A Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 20/02/2017  
*Maria Nunk Telli*

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, no uso das atribuições que são conferidas por lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Arroio Grande aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o quadro de provimento efetivo, aumentando o número de vagas, conforme segue:

QTD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR REMUNERAÇÃO R\$
01	Professor Técnico Agrícola	20h	R\$1.480,91

Parágrafo único - As atribuições dos cargos de provimento efetivo relacionados no caput deste artigo, estão dispostas na Lei de sua criação.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em \_\_\_ de \_\_\_ de 2017.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

*Adilson da Rosa Andrade,*  
Secretário Municipal de Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**  
Procuradoria Jurídica

*Justificativa*

O presente projeto de lei justifica-se pela necessidade de por em prática, viabilizar - no ano letivo de 2017 - pesquisas, projetos que versam sobre Meio Ambiente e Educação.

Há a necessidade de conscientizar as crianças da importância do meio ambiente para o planeta, interligar os projetos ambientais com o ensino é a forma mais eficaz para a reeducação, conscientização da população arroiograndense.

O preenchimento da vaga, objeto do presente projeto de lei, se dará por nomeação de candidato aprovado em concurso público.

  
**Luis Henrique Pereira da Silva**  
- Prefeito Municipal -